



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1482, DE 20 DE MAIO DE 2016.

“DENOMINA “PRAÇA MARILDA DA PAIXÃO PRATA CARVALHO”, AS ÁREAS INOMINADAS, LOCALIZADA NAS CONFLUÊNCIAS DA AVENIDA VESPAZIANO ALVES DE SOUZA COM AS RUAS JOSÉ JORGE GARCIA LEAL E JERÔNIMO RODRIGUES DE CASTRO”.

O Povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “PRAÇA MARILDA DA PAIXÃO PRATA CARVALHO”, as áreas inominadas, localizadas nesta cidade de Pirajuba, no Bairro Residencial Dourados III, setor 02, compostas pelos lotes 54 e 55, ambas da quadra 27, nas confluências da Avenida Vespaziano Alves de Souza com as ruas José Jorge Garcia Leal e Jerônimo Rodrigues de Castro, com os respectivos registros no CRI de Conceição das Alagoas –MG, sobre as matrículas de nº 14.542 e 14.543.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 20 de Maio de 2016.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 20/05/16.	
Nome: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>	
Ass.: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>	Masp.: <u>783</u>